PORTARIA N.º 13/2025

Atualiza os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo V da Lei municipal n.º 315/2013 em razão da revisão geral anual concedida pela Lei municipal n.º 2.710/2025 e do reajuste concedido pela Lei municipal n.º 2.706/2025.

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei municipal n.º 2.710/2025, que concedeu a revisão geral anual do vencimento básico dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, aplicando-lhe o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) apurado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, equivalente a 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o § 3º do art. 1º da Lei municipal n.º 2.710/2025, que autorizou a atualização das tabelas de vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal n.º 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), aplicando-lhes o percentual de revisão geral anual equivalente a 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

CONSIDERANDO o *caput* e o parágrafo único do art. 1º da Lei municipal n.º 2.706/2025, que concedeu reajuste (aumento real) ao vencimento básico dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no montante de 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento) e autorizou a atualização das tabelas de vencimento constantes do Anexo V da Lei municipal n.º 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), aplicando-lhes o percentual de reajuste 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento).

CONSIDERANDO que o somatório da revisão geral anual concedido pela Lei municipal n.º 2.710/2025 e o reajuste concedido pela Lei municipal n.º 2.706/2025 perfaz uma atualização no montante de 6% (seis por cento) a ser aplicado sobre os valores das tabelas de vencimento dos cargos de provimento efetivo constante do

Anexo V da Lei municipal n.º 315/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atualizados em 6% (seis por cento) os valores das tabelas de vencimento dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal n.º 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), sendo que o percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) corresponde à revisão geral anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) apurado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, concedido pela Lei municipal n.º 2.710/2025, e o percentual de 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento) corresponde ao reajuste (aumento real) concedido pela Lei municipal n.º 2.706/2025, de forma que os valores das tabelas de vencimento dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal n.º 315/2013 passam a ser os seguintes:

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Níveis	**Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB)**	**Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM)**	**Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS)**
01	R$ 1.946,14	R$ 3.354,41	R$ 6.493,94
02	R$ 2.004,56	R$ 3.455,07	R$ 6.688,75
03	R$ 2.064,67	R$ 3.558,70	R$ 6.889,40
04	R$ 2.116,30	R$ 3.647,67	R$ 7.061,66
05	R$ 2.169,22	R$ 3.738,84	R$ 7.238,21
06	R$ 2.223,42	R$ 3.832,33	R$ 7.419,14
07	R$ 2.279,02	R$ 3.928,12	R$ 7.604,64
08	R$ 2.336,02	R$ 4.026,35	R$ 7.794,75
09	R$ 2.394,39	R$ 4.126,98	R$ 7.989,62
10	R$ 2.454,28	R$ 4.230,17	R$ 8.189,37
11	R$ 2.515,59	R$ 4.335,93	R$ 8.394,10
12	R$ 2.578,51	R$ 4.444,33	R$ 8.603,96
13	R$ 2.642,97	R$ 4.555,42	R$ 8.819,05
14	R$ 2.709,04	R$ 4.669,30	R$ 9.039,53
15	R$ 2.776,75	R$ 4.786,05	R$ 9.265,51

16	R$ 2.846,20	R$ 4.905,69	R$ 9.497,13
17	R$ 2.917,35	R$ 5.028,33	R$ 9.734,57
18	R$ 2.990,29	R$ 5.154,06	R$ 9.977,92
19	R$ 3.065,02	R$ 5.282,91	R$ 10.227,38
20	R$ 3.141,67	R$ 5.414,96	R$ 10.483,06
21	R$ 3.220,17	R$ 5.550,35	R$ 10.745,18
22	R$ 3.300,71	R$ 5.689,09	R$ 11.013,77
23	R$ 3.383,21	R$ 5.831,36	R$ 11.289,13
24	R$ 3.467,80	R$ 5.977,13	R$ 11.571,36
25	R$ 3.554,52	R$ 6.126,51	R$ 11.860,63
26	R$ 3.643,36	R$ 6.279,68	R$ 12.157,16
27	R$ 3.734,42	R$ 6.436,70	R$ 12.461,08
28	R$ 3.827,82	R$ 6.597,61	R$ 12.772,62
29	R$ 3.923,52	R$ 6.762,56	R$ 13.091,89
30	R$ 4.021,59	R$ 6.931,65	R$ 13.419,23
31	R$ 4.122,13	R$ 7.104,92	R$ 13.754,71
32	R$ 4.225,19	R$ 7.282,53	R$ 14.098,58
33	R$ 4.330,81	R$ 7.464,62	R$ 14.451,02
34	R$ 4.439,09	R$ 7.651,21	R$ 14.812,30
35	R$ 4.550,07	R$ 7.842,49	R$ 15.182,60
36	R$ 4.663,83	R$ 8.038,55	R$ 15.562,18
37	R$ 4.780,40	R$ 8.239,54	R$ 15.951,23
38	R$ 4.899,91	R$ 8.445,49	R$ 16.350,02
39	R$ 5.022,39	R$ 8.656,66	R$ 16.758,74
40	R$ 5.148,00	R$ 8.873,08	R$ 17.177,73
41	R$ 5.276,67	R$ 9.094,91	R$ 17.607,14
42	R$ 5.408,60	R$ 9.322,27	R$ 18.047,37
43	R$ 5.543,81	R$ 9.555,33	R$ 18.498,54
44	R$ 5.682,42	R$ 9.794,19	R$ 18.961,03
45	R$ 5.824,46	R$ 10.039,08	R$ 19.435,03
46	R$ 5.970,07	R$ 10.290,05	R$ 19.920,91
47	R$ 6.119,35	R$ 10.547,27	R$ 20.418,94
48	R$ 6.272,33	R$ 10.810,96	R$ 20.929,40
49	R$ 6.429,12	R$ 11.081,25	R$ 21.452,64
50	R$ 6.589,87	R$ 11.358,27	R$ 21.988,95
51	R$ 6.787,55	R$ 11.699,03	R$ 22.648,59
52	R$ 6.991,20	R$ 12.050,00	R$ 23.328,09
53	R$ 7.200,94	R$ 12.411,50	R$ 24.027,92
54	R$ 7.416,94	R$ 12.783,83	R$ 24.748,75

55	R$ 7.639,45	R$ 13.167,34	R$ 25.491,24
56	R$ 7.868,63	R$ 13.562,35	R$ 26.255,98
57	R$ 8.104,68	R$ 13.969,24	R$ 27.043,62
58	R$ 8.347,82	R$ 14.388,34	R$ 27.854,92
59	R$ 8.598,27	R$ 14.819,97	R$ 28.690,63
60	R$ 8.856,20	R$ 15.264,56	R$ 29.551,34
61	R$ 9.121,89	R$ 15.722,51	R$ 30.437,87
62	R$ 9.395,54	R$ 16.194,19	R$ 31.351,01
63	R$ 9.677,40	R$ 16.680,00	R$ 32.291,52
64	R$ 9.967,76	R$ 17.180,41	R$ 33.260,27
65	R$ 10.266,80	R$ 17.695,83	R$ 34.258,09
66	R$ 10.574,79	R$ 18.226,72	R$ 35.285,81
67	R$ 10.892,06	R$ 18.773,51	R$ 36.344,41
68	R$ 11.218,80	R$ 19.336,70	R$ 37.434,74
69	R$ 11.555,34	R$ 19.916,83	R$ 38.557,74
70	R$ 11.902,03	R$ 20.514,34	R$ 39.714,51

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025).

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara